



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.133 – 04/09/2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social o seguinte crédito especial:

08.243.2432.1028.000-4490.00 R\$18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial são os constantes da anulação da seguinte dotação orçamentária, também do Fundo Municipal de Assistência Social que ora fica autorizado:

08.243.2432.2.183.000-3390 R\$18.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>018</u>
Aprovado em: <u>04/09/07</u>
Secretário <u>Muhammad</u>